



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG GOIOXIM”

GOIOXIM-PR 14 de Fevereiro de 2023

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança, município de GOIOXIM - PR, com mandato para o biênio 2023 – 2025.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/02_requerimento_de_inscricao_de_chapa_-_revisado_em_30_09_2020.doc), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023 até o início da eleição, no DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE GOIOXIM, sito a Rua Antonio Esteche , nº 20
4. As eleições ocorrerão no dia 15 de Março de 2023 com início previsto para às 10h30min e término às 14h30min, no no DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE GOIOXIM, sito a Rua Antonio Esteche , nº 20
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG GOIOXIM, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG GOIOXIM”, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL



Cb. QPM 1-0 Jean Carlo Stromberg Mattos
Comandante do Destacamento PM Goioxim



Ordilei Gomes Fernandes
Função – 1º Secretário



Francesnara Lorenzetti
Função – 2º Secretário